

**[Lei Municipal nº 10.257/90](#)** - Estabelece feriados religiosos no município de São Carlos.  
(Câmara Municipal de São Carlos)

**Relação de feriados nacionais, estadual, municipais e dias de ponto facultativo de 2022**  
para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo  
Municipal conforme a [Portaria nº 24, de 14 de janeiro de 2022](#) e alterações em [Portaria nº  
154, de 23 de fevereiro de 2022](#)

e  
[Portaria nº 313, de 12 de abril de 2022](#)

**I** - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

**II** - 1 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

**III** - 2 de março, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo); (inciso alterado pela Portaria nº  
154/22)

**IV** - 14 de abril, quinta-feira (ponto facultativo) (inciso acrescentado pela Portaria nº 313/22)

**V** - 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);

**VI** - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);

**VII** - 1º de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

**VIII** - 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);

**IX** - 9 de julho, sábado, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);

**X** - 15 de agosto, segunda-feira, Nossa Senhora da Babilônia (feriado municipal);

**XI** - 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

**XII** - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

**XIII** - 15 de outubro, sábado, Dia do Professor (feriado municipal, somente para os professores da rede municipal de ensino);

**XIV** - 2 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);

**XV** - 3 de novembro, quinta-feira (ponto facultativo, em compensação ao dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público)

**XVI** - 4 de novembro, sexta-feira, Aniversário de São Carlos (feriado municipal);

**XVII** - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

**XVIII** - 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional);

**XIX** - 1º de janeiro de 2023, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);

**XX** - 2 de janeiro de 2023, segunda-feira (ponto facultativo até às 12horas).

[Portaria nº 24, de 14 de janeiro de 2022](#)  
[fevereiro de 2022](#)  
[313, de 12 de abril de 2022](#)

Alterações: [Portaria nº 154, de 23 de](#)  
[Portaria nº](#)